



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4596/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARAMURU MINERACAO - EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE/RN, numa área de 25,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°04'38,882''S/35°22'09,400''W;06°04'38,882''S/35°22'21,725''W;06°04'12,990''S/35°22'21,725''W;06°04'12,990''S/35°22'11,949''W;06°04'13,031''S/35°22'11,950''W;06°04'31,068''S/35°22'11,950''W;06°04'31,156''S/35°22'11,949''W;06°04'31,156''S/35°22'09,400''W;06°04'38,882''S/35°22'09,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 161

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.046/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A148657D-AA4545E7-A1E1F34E-128DFC36

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 162

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4597/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBEROBRAS CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITADAS LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, numa área de 35,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°10'37,840''S/35°39'51,480''W;05°10'37,840''S/35°39'51,580''W;05°10'36,780''S/35°39'51,580''W;05°10'36,780''S/35°39'52,920''W;05°10'36,190''S/35°39'52,920''W;05°10'36,190''S/35°39'54,440''W;05°10'35,590''S/35°39'54,440''W;05°10'35,590''S/35°39'56,470''W;05°10'34,890''S/35°39'56,470''W;05°10'34,890''S/35°39'59,580''W;05°10'36,980''S/35°39'59,580''W;05°10'36,980''S/35°40'01,960''W;05°10'41,930''S/35°40'01,960''W;05°10'41,930''S/35°40'05,810''W;05°10'55,440''S/35°40'05,810''W;05°10'55,440''S/35°39'49,670''W;05°10'53,820''S/35°39'49,670''W;05°10'53,820''S/35°39'47,970''W;05°10'49,380''S/35°39'47,970''W;05°10'49,380''S/35°39'40,070''W;05°10'43,930''S/35°39'40,070''W;05°10'43,930''S/35°39'41,310''W;05°10'43,430''S/35°39'41,310''W;05°10'43,430''S/35°39'42,310''W;05°10'43,080''S/35°39'42,310''W;05°10'43,080''S/35°39'43,090''W;05°10'42,450''S/35°39'43,090''W;05°10'42,450''S/35°39'43,610''W;05°10'42,180''S/35°39'43,610''W;05°10'42,180''S/35°39'44,070''W;05°10'41,670''S/35°39'44,070''W;05°10'41,670''S/35°39'44,800''W;05°10'41,050''S/35°39'44,800''W;05°10'41,050''S/35°39'45,840''W;05°10'40,600''S/35°39'45,840''W;05°10'40,600''S/35°39'46,930''W;05°10'40,230''S/35°39'46,930''W;05°10'40,230''S/35°39'47,340''W;05°10'39,970''S/35°39'47,340''W;05°10'39,970''S/35°39'47,730''W;05°10'39,610''S/35°39'47,730''W;05°10'39,610''S/35°39'48,160''W;05°10'39,330''S/35°39'48,160''W;05°10'39,330''S/35°39'48,640''W;05°10'39,070''S/35°39'48,640''W;05°10'39,070''S/35°39'48,930''W;05°10'38,740''S/35°39'48,930''W;05°10'38,740''S/35°39

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 163

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

'49,550''W;05°10'38,360''S/35°39'49,550''W;05°10'38,360''S/35°39'51,480''W;05°10'37,840''S/35°39'51,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.062/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



018D38D8-ADA34434-B83B4ABB-6BE3C72E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 164

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4598/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, **ÁGUA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS EIRELI**, a pesquisar **ÁGUA MINERAL** no(s) Município(s) de **MACAÍBA/RN**, numa área de 0,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°52'51,000''S/35°19'03,300''W; 05°52'51,000''S/35°19'02,002''W; 05°52'55,012''S/35°19'02,002''W; 05°52'55,012''S/35°18'58,001''W; 05°52'55,466''S/35°18'58,001''W; 05°52'55,466''S/35°19'03,300''W; 05°52'51,000''S/35°19'03,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 165

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 848.070/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AA5E2341-45474D95-B99C6919-E6E35FF9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 166

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4599/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CURRAIS NOVOS/RN, numa área de 1.532,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°14'12,668''S/36°25'59,761''W;06°15'34,079''S/36°25'59,762''W;06°15'34,079''S/36°26'09,184''W;06°15'35,488''S/36°26'09,184''W;06°15'37,648''S/36°26'09,184''W;06°16'10,203''S/36°26'09,184''W;06°16'10,203''S/36°26'14,194''W;06°16'10,430''S/36°26'14,194''W;06°16'31,769''S/36°26'14,194''W;06°16'31,768''S/36°27'26,475''W;06°15'43,287''S/36°27'26,475''W;06°15'43,287''S/36°27'22,070''W;06°15'10,825''S/36°27'22,071''W;06°15'10,825''S/36°27'33,749''W;06°13'24,408''S/36°27'33,749''W;06°13'24,407''S/36°25'59,762''W;06°14'12,668''S/36°25'59,761''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 167

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.094/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5B800F84-33824EEA-BB764CE3-288AFC50

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 168

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4600/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, numa área de 749,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°30'26,084''S/36°31'49,641''W;06°30'26,956''S/36°31'49,641''W;06°30'26,956''S/36°31'35,685''W;06°30'31,706''S/36°31'35,685''W;06°30'31,706''S/36°31'36,563''W;06°30'31,706''S/36°31'39,293''W;06°30'31,706''S/36°31'49,537''W;06°31'09,793''S/36°31'49,537''W;06°31'09,793''S/36°31'35,685''W;06°31'31,194''S/36°31'35,685''W;06°31'31,190''S/36°33'29,606''W;06°30'26,084''S/36°33'29,602''W;06°30'26,084''S/36°33'21,038''W;06°30'26,085''S/36°32'40,781''W;06°29'53,530''S/36°32'40,780''W;06°29'53,531''S/36°32'08,232''W;06°30'26,084''S/36°32'08,233''W;06°30'26,084''S/36°31'49,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 169

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.114/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



95A1D53C-F7E14520-97AA0A6E-F71ED95D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 170

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4601/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de PARELHAS/RN, SANTANA DO SERIDÓ/RN, numa área de 979,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°43'36,743''S/36°41'42,824''W;06°45'24,168''S/36°41'42,818''W;06°45'24,169''S/36°42'29,057''W;06°45'24,166''S/36°42'29,057''W;06°45'24,170''S/36°43'20,508''W;06°44'40,802''S/36°43'20,510''W;06°44'40,802''S/36°43'14,567''W;06°44'22,533''S/36°43'14,568''W;06°44'22,533''S/36°43'20,510''W;06°43'36,745''S/36°43'20,510''W;06°43'36,743''S/36°41'42,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 171

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.117/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A5BD8C41-CA0F4FCA-8A89038B-BC21C215

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 172

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4602/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ANGICOS/RN, PEDRO AVELINO/RN, numa área de 1.230,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°39'06,600''S/36°22'28,400''W;05°39'06,600''S/36°18'03,900''W;05°39'55,800''S/36°18'03,900''W;05°39'55,800''S/36°22'28,400''W;05°39'06,600''S/36°22'28,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 173

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 848.121/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



22419F7A-3B344F5B-BD81EDA3-2B0E10B2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 174

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4603/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA., a pesquisar DIATOMITO no(s) Município(s) de CEARÁ-MIRIM/RN, MAXARANGUAPE/RN, RIO DO FOGO/RN, PUREZA/RN, numa área de 1.831,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°26'37,025''S/35°25'53,966''W; 05°26'37,028''S/35°25'53,966''W; 05°26'37,027''S/35°25'03,865''W; 05°27'01,908''S/35°25'03,865''W; 05°27'01,908''S/35°25'09,703''W; 05°27'50,740''S/35°25'09,703''W; 05°27'50,740''S/35°25'42,189''W; 05°28'13,412''S/35°25'42,190''W; 05°28'13,412''S/35°28'36,767''W; 05°26'35,911''S/35°28'36,767''W; 05°26'35,911''S/35°28'36,391''W; 05°26'37,019''S/35°28'36,391''W; 05°26'37,025''S/35°25'53,966''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 175

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.124/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



59DEB06F-2D4345F1-B0A1EA48-1C9D8A91

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 176

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4604/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WADIR BRANDÃO, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO no(s) Município(s) de MOSSORÓ/RN, numa área de 987,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°25'26,258''S/37°13'05,497''W; 05°26'47,098''S/37°13'05,497''W; 05°26'47,098''S/37°15'14,624''W; 05°25'26,254''S/37°15'14,624''W; 05°25'26,258''S/37°13'05,497''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 848.047/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 177

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



11AEB933-971F40DE-874BF31B-F6DA31DB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 178

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4605/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KALINA C DA SILVA BEZERRA PROJETOS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FERNANDO/RN, numa área de 1.661,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°16'54,036''S/37°08'35,465''W;06°17'17,790''S/37°08'35,465''W;06°17'17,790''S/37°08'35,377''W;06°18'22,892''S/37°08'35,378''W;06°18'22,892''S/37°09'17,674''W;06°20'49,381''S/37°09'17,682''W;06°20'49,381''S/37°10'27,823''W;06°19'38,786''S/37°10'27,823''W;06°19'38,786''S/37°09'46,949''W;06°18'33,273''S/37°09'46,949''W;06°18'33,273''S/37°10'27,883''W;06°16'54,018''S/37°10'27,883''W;06°16'54,018''S/37°10'10,200''W;06°16'54,036''S/37°10'10,200''W;06°16'54,036''S/37°08'35,465''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 179

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.077/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



804A6EA4-12984160-BEB9CD65-6B6DEE49

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 180

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4606/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPROGEO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO, BERILO, FELDSPATO, MUSCOVITA no(s) Município(s) de CURRAIS NOVOS/RN, numa área de 1.975,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°11'39,603''S/36°21'04,397''W;06°14'09,709''S/36°21'04,397''W;06°14'09,709''S/36°20'43,058''W;06°15'29,152''S/36°20'43,053''W;06°15'29,152''S/36°21'31,851''W;06°14'40,324''S/36°21'31,852''W;06°14'40,324''S/36°21'56,251''W;06°14'24,048''S/36°21'56,252''W;06°14'24,048''S/36°22'20,650''W;06°13'58,008''S/36°22'20,650''W;06°13'58,008''S/36°22'53,157''W;06°11'39,603''S/36°22'53,157''W;06°11'39,603''S/36°21'04,397''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 181

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.100/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8707321-37064DAA-B3668EE1-0EA03E14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 182

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4607/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPROGEO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, SCHEELITA, MINÉRIO DE OURO, BERILO, FELDSPATO no(s) Município(s) de BARCELONA/RN, SÃO TOMÉ/RN, numa área de 1.738,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°57'14,290''S/35°56'46,646''W;05°57'14,290''S/35°59'04,605''W;05°55'40,519''S/35°59'04,604''W;05°55'00,933''S/35°59'04,602''W;05°55'00,933''S/35°56'46,646''W;05°56'23,008''S/35°56'46,646''W;05°57'13,033''S/35°56'46,650''W;05°57'13,033''S/35°56'46,646''W;05°57'14,290''S/35°56'46,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 183

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.102/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4FADB50-78AB405F-9C6ADCA4-7438CA54

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 184

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4608/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, F&C MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CURRAIS NOVOS/RN, numa área de 49,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°11'27,941''S/36°28'12,004''W;06°11'31,041''S/36°28'12,004''W;06°11'31,041''S/36°28'10,768''W;06°11'33,099''S/36°28'10,768''W;06°11'33,099''S/36°28'10,150''W;06°11'34,911''S/36°28'10,150''W;06°11'34,911''S/36°28'08,941''W;06°11'37,479''S/36°28'08,941''W;06°11'37,479''S/36°28'07,596''W;06°11'41,308''S/36°28'07,596''W;06°11'41,308''S/36°28'05,687''W;06°11'45,373''S/36°28'05,687''W;06°11'45,373''S/36°28'04,396''W;06°11'49,047''S/36°28'04,396''W;06°11'49,047''S/36°28'04,066''W;06°11'54,170''S/36°28'04,066''W;06°11'54,170''S/36°28'23,018''W;06°11'52,212''S/36°28'23,018''W;06°11'52,212''S/36°28'27,962''W;06°11'49,186''S/36°28'27,962''W;06°11'49,186''S/36°28'30,804''W;06°11'46,232''S/36°28'30,804''W;06°11'46,232''S/36°28'32,068''W;06°11'44,664''S/36°28'32,068''W;06°11'44,664''S/36°28'34,526''W;06°11'42,999''S/36°28'34,526''W;06°11'42,999''S/36°28'40,980''W;06°11'44,182''S/36°28'40,980''W;06°11'44,182''S/36°28'53,812''W;06°11'44,763''S/36°28'53,812''W;06°11'44,763''S/36°28'56,293''W;06°11'45,701''S/36°28'56,293''W;06°11'45,701''S/36°28'57,831''W;06°11'50,722''S/36°28'57,831''W;06°11'50,722''S/36°28'56,444''W;06°11'54,501''S/36°28'56,444''W;06°11'54,501''S/36°28'55,263''W;06°11'57,712''S/36°28'55,263''W;06°11'57,712''S/36°28'54,356''W;06°12'09,672''S/36°28'54,356''W;06°12'09,672''S/36°28'55,812''W;06°12'11,758''S/36°28'55,812''W;06°12'11,758''S/36°28'58,526''W;06°12'12,618''S/36°28'58,526''W;06°12'12,618''S/36°29'02,074''W;06°12'13,579''S/36°29'02,074''W;06°12'13,579''S/36°29'11,312''W;06°12'14,504''S/36°29'11,312''W;06°12'14,504''S/36°29'14,203''W;06°12'16,236''S/36

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 185

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

°29'14,203''W;06°12'16,236''S/36°29'15,986''W;06°12'17,618''S
/36°29'15,986''W;06°12'17,618''S/36°29'16,617''W;06°12'25,051
''S/36°29'16,617''W;06°12'25,051''S/36°29'17,180''W;06°12'40,
847''S/36°29'17,180''W;06°12'40,847''S/36°29'18,334''W;06°12'
43,987''S/36°29'18,334''W;06°12'43,987''S/36°29'19,927''W;06°
12'45,918''S/36°29'19,927''W;06°12'45,918''S/36°29'21,781''W;
06°12'51,067''S/36°29'21,781''W;06°12'51,067''S/36°29'20,792'
''W;06°12'58,091''S/36°29'20,792''W;06°12'58,091''S/36°29'22,2
20''W;06°13'00,388''S/36°29'22,220''W;06°13'00,388''S/36°29'2
3,800''W;06°13'03,153''S/36°29'23,800''W;06°13'03,153''S/36°2
9'25,956''W;06°13'05,505''S/36°29'25,956''W;06°13'05,505''S/3
6°29'27,631''W;06°13'08,287''S/36°29'27,631''W;06°13'08,287''
S/36°29'29,732''W;06°13'10,806''S/36°29'29,732''W;06°13'10,80
6''S/36°29'31,710''W;06°13'12,867''S/36°29'31,710''W;06°13'12
,867''S/36°29'32,808''W;06°13'15,885''S/36°29'32,808''W;06°13
'15,885''S/36°29'34,360''W;06°13'17,846''S/36°29'34,360''W;06
°13'17,846''S/36°29'35,239''W;06°13'19,694''S/36°29'35,239''W
;06°13'19,694''S/36°29'37,684''W;06°13'16,846''S/36°29'37,684
''W;06°13'16,846''S/36°29'36,420''W;06°13'12,898''S/36°29'36,
420''W;06°13'12,898''S/36°29'34,951''W;06°13'10,934''S/36°29'
34,951''W;06°13'10,934''S/36°29'33,783''W;06°13'09,338''S/36°
29'33,783''W;06°13'09,338''S/36°29'32,549''W;06°13'06,602''S/
36°29'32,549''W;06°13'06,602''S/36°29'30,667''W;06°13'04,075''
S/36°29'30,667''W;06°13'04,075''S/36°29'28,716''W;06°13'00,9
06''S/36°29'28,716''W;06°13'00,906''S/36°29'26,367''W;06°12'5
7,857''S/36°29'26,367''W;06°12'57,857''S/36°29'24,239''W;06°1
2'56,249''S/36°29'24,239''W;06°12'56,249''S/36°29'23,092''W;0
6°12'51,866''S/36°29'23,092''W;06°12'51,866''S/36°29'23,346''
W;06°12'46,359''S/36°29'23,346''W;06°12'46,359''S/36°29'22,81
1''W;06°12'44,639''S/36°29'22,811''W;06°12'44,639''S/36°29'21
,589''W;06°12'42,518''S/36°29'21,589''W;06°12'42,518''S/36°29
'19,918''W;06°12'40,102''S/36°29'19,918''W;06°12'40,102''S/36
°29'19,144''W;06°12'30,632''S/36°29'19,144''W;06°12'30,632''S
/36°29'19,941''W;06°12'15,059''S/36°29'19,941''W;06°12'15,059
''S/36°29'17,949''W;06°12'13,429''S/36°29'17,949''W;06°12'13,
429''S/36°29'13,252''W;06°12'12,213''S/36°29'13,252''W;06°12'
12,213''S/36°29'07,349''W;06°12'10,980''S/36°29'07,349''W;06°
12'10,980''S/36°29'00,206''W;06°12'10,465''S/36°29'00,206''W;
06°12'10,465''S/36°28'58,916''W;06°12'09,808''S/36°28'58,916''
W;06°12'09,808''S/36°28'57,872''W;06°12'09,298''S/36°28'57,8

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 186

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

72''W;06°12'09,298''S/36°28'57,185''W;06°12'08,613''S/36°28'57,185''W;06°12'08,613''S/36°28'56,732''W;06°12'07,791''S/36°28'56,732''W;06°12'07,791''S/36°28'56,128''W;06°12'03,370''S/36°28'56,128''W;06°12'03,370''S/36°28'56,415''W;06°12'01,219''S/36°28'56,415''W;06°12'01,219''S/36°28'56,952''W;06°11'58,816''S/36°28'56,952''W;06°11'58,816''S/36°28'57,940''W;06°11'55,527''S/36°28'57,940''W;06°11'55,527''S/36°28'58,957''W;06°11'52,511''S/36°28'58,957''W;06°11'52,511''S/36°28'59,931''W;06°11'42,178''S/36°28'59,931''W;06°11'42,178''S/36°28'43,955''W;06°11'40,265''S/36°28'43,955''W;06°11'40,265''S/36°28'33,153''W;06°11'41,851''S/36°28'33,153''W;06°11'41,851''S/36°28'28,456''W;06°11'44,308''S/36°28'28,456''W;06°11'44,308''S/36°28'25,146''W;06°11'48,752''S/36°28'25,146''W;06°11'48,752''S/36°28'22,981''W;06°11'50,451''S/36°28'22,981''W;06°11'50,451''S/36°28'19,639''W;06°11'52,505''S/36°28'19,639''W;06°11'52,505''S/36°28'06,152''W;06°11'47,435''S/36°28'06,152''W;06°11'47,435''S/36°28'07,238''W;06°11'45,190''S/36°28'07,238''W;06°11'45,190''S/36°28'08,214''W;06°11'42,625''S/36°28'08,214''W;06°11'42,625''S/36°28'09,587''W;06°11'40,649''S/36°28'09,587''W;06°11'40,649''S/36°28'10,631''W;06°11'38,469''S/36°28'10,631''W;06°11'38,469''S/36°28'11,702''W;06°11'35,527''S/36°28'11,702''W;06°11'35,527''S/36°28'12,745''W;06°11'32,310''S/36°28'12,745''W;06°11'32,310''S/36°28'13,954''W;06°11'27,941''S/36°28'13,954''W;06°11'27,941''S/36°28'12,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 187

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.105/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE3F0ADA-91034BCB-B3C68F9A-A7E27D0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 188

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4609/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARELHAS/RN, numa área de 1.886,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°35'59,882''S/36°33'36,898''W;06°37'12,141''S/36°33'36,901''W;06°37'12,143''S/36°34'32,005''W;06°37'12,147''S/36°34'32,005''W;06°37'13,156''S/36°34'32,005''W;06°37'13,156''S/36°34'34,658''W;06°36'50,138''S/36°34'34,658''W;06°36'50,138''S/36°34'57,678''W;06°37'13,156''S/36°34'57,678''W;06°37'13,157''S/36°36'11,027''W;06°37'37,822''S/36°36'11,027''W;06°37'37,822''S/36°37'23,343''W;06°37'37,297''S/36°37'23,342''W;06°37'21,021''S/36°37'23,343''W;06°37'21,021''S/36°37'55,898''W;06°37'37,298''S/36°37'55,898''W;06°37'37,822''S/36°37'55,898''W;06°37'37,822''S/36°38'12,032''W;06°37'44,508''S/36°38'12,032''W;06°37'44,508''S/36°38'13,078''W;06°36'44,002''S/36°38'13,078''W;06°36'44,002''S/36°38'10,421''W;06°36'53,936''S/36°38'10,422''W;06°36'53,936''S/36°38'10,404''W;06°36'53,940''S/36°36'57,858''W;06°36'53,936''S/36°36'57,858''W;06°36'02,861''S/36°36'57,856''W;06°36'02,861''S/36°36'36,706''W;06°36'53,950''S/36°36'36,706''W;06°36'53,950''S/36°35'28,476''W;06°35'31,542''S/36°35'28,476''W;06°34'56,278''S/36°35'28,475''W;06°34'56,278''S/36°35'00,488''W;06°34'56,278''S/36°33'59,433''W;06°35'26,301''S/36°33'59,433''W;06°35'34,445''S/36°33'59,433''W;06°35'34,455''S/36°33'59,433''W;06°35'59,882''S/36°33'59,434''W;06°35'59,882''S/36°33'36,898''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 189

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.115/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9F5CDCF-8DCE43C9-ABFE522F-540DA60B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 190

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4610/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE TUNGSTÊNIO no(s) Município(s) de CAICÓ/RN, JUCURUTU/RN, SÃO FERNANDO/RN, numa área de 1.733,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°14'21,381''S/37°05'35,759''W;06°14'21,381''S/37°04'47,325''W;06°14'21,381''S/37°04'02,975''W;06°14'24,120''S/37°04'02,975''W;06°17'23,158''S/37°04'02,975''W;06°17'23,158''S/37°05'55,505''W;06°16'08,967''S/37°05'55,505''W;06°16'08,967''S/37°05'43,249''W;06°16'08,967''S/37°05'36,805''W;06°16'08,967''S/37°05'35,986''W;06°14'21,381''S/37°05'35,986''W;06°14'21,381''S/37°05'35,759''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 191

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.125/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8291A6F9-4FE6465B-AAFAD8F5-FBC52566

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 192

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4611/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de LAJES/RN, numa área de 915,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°41'00,876''S/36°06'55,592''W;05°41'00,876''S/36°06'44,051''W;05°41'00,849''S/36°06'44,051''W;05°41'00,849''S/36°06'44,043''W;05°40'44,417''S/36°06'44,043''W;05°40'44,417''S/36°04'53,792''W;05°42'05,498''S/36°04'53,792''W;05°42'05,498''S/36°06'55,592''W;05°41'00,876''S/36°06'55,592''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 193

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.129/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BEE1F3EF-2EFE47A5-A516A75C-6645C840

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 194

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4612/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de LAJES/RN, numa área de 558,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°43'23,414''S/36°06'03,644''W;05°43'23,414''S/36°06'55,592''W;05°42'05,498''S/36°06'55,592''W;05°42'05,498''S/36°04'53,792''W;05°42'32,146''S/36°04'53,792''W;05°42'32,146''S/36°06'03,644''W;05°43'23,414''S/36°06'03,644''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 195

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 848.130/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9B00E71B-8FFD4C23-8775E2A5-CF396928

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 196

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4613/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MARCELINO VIEIRA/RN, numa área de 965,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°18'08,297''S/38°09'55,252''W;06°19'40,918''S/38°09'55,252''W;06°19'40,918''S/38°10'15,921''W;06°20'44,895''S/38°10'15,921''W;06°20'44,895''S/38°11'40,325''W;06°20'02,915''S/38°11'40,325''W;06°20'02,915''S/38°11'26,576''W;06°19'23,898''S/38°11'26,576''W;06°19'23,898''S/38°10'51,132''W;06°18'52,432''S/38°10'51,132''W;06°18'52,432''S/38°10'36,959''W;06°18'08,297''S/38°10'36,959''W;06°18'08,297''S/38°10'16,771''W;06°18'09,786''S/38°10'16,771''W;06°18'09,786''S/38°10'00,499''W;06°18'08,297''S/38°10'00,499''W;06°18'08,297''S/38°09'55,252''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 197

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.134/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9CF5396A-A33440FE-90770655-2CEC1E7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 198

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/07/2021

Rel. 295/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4614/2021, DE 5 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MARCELINO VIEIRA/RN, TENENTE ANANIAS/RN, numa área de 999,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°20'02,915''S/38°11'40,325''W;06°20'44,895''S/38°11'40,325''W;06°20'44,895''S/38°11'12,912''W;06°21'26,450''S/38°11'12,912''W;06°21'26,450''S/38°11'28,169''W;06°22'16,182''S/38°11'28,169''W;06°22'16,182''S/38°13'00,523''W;06°20'43,873''S/38°13'00,523''W;06°20'43,873''S/38°12'15,397''W;06°20'02,915''S/38°12'15,397''W;06°20'02,915''S/38°11'40,325''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 199

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/07/2021
Rel. 295/2021-SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.135/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB0FB21B-D183493F-BCBDF29D-CBC505E0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 200

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM